



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO N° 18/2007

Autoriza, em caráter excepcional, a implantação da estrutura curricular para o 1º período letivo do Curso de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde, do *Campus* de Cuité, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução n° 09/2005, do Colegiado Pleno, que autorizou a implantação do *Campus* de Cuité da Universidade Federal de Campina Grande;

Considerando a Resolução n° 10/2005, do Colegiado Pleno, que criou, no *Campus* de Cuité, o Centro de Educação e Saúde;

Considerando a Resolução n° 12/2005, do Colegiado Pleno, que criou, no Centro de Educação e Saúde, a Unidade Acadêmica de Saúde;

Considerando a Resolução n° 09/2005, da Câmara Superior de Ensino, que criou o Curso de Enfermagem naquele Centro;

Considerando a necessidade de assegurar o ingresso dos alunos aprovados em Vestibular Especial 2007;

Considerando, ainda, que se encontra em tramitação o Projeto Pedagógico do Curso, para assegurar conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, e

À vista das deliberações do Plenário, em reunião realizada no dia 11 de julho de 2007 (Processo n° 23096.012874/07-54),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter temporário e excepcional, para o período letivo 2007.2, a implantação da estrutura curricular constante no Anexo desta resolução, proposta no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem em fase de aprovação.

Art. 2º Após a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso, se necessário, os alunos deverão ter o seu processo de adaptação curricular apreciado em caráter de urgência, com vistas à adequação à estrutura curricular definitiva.

Art. 3º Os casos omissos serão apreciados pela Câmara Superior de Ensino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 11 de julho de 2007.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente

**CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 17/2007**

**Estrutura Curricular do Curso de Enfermagem do CES/UAS para o período letivo
2007.2**

1º PERÍODO

CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS	HORAS	PRÉ-REQUISITO
	Introdução a Enfermagem	02	30	—
	Biologia Celular	04	60	—
	Informática Aplicada a Saúde	02	30	—
	Psicologia e Saúde	03	45	—
	Anatomia Humana	06	90	—
	Bioquímica	04	60	—
	Biofísica	03	45	—
	Genética Geral	04	60	—
	Metodologia Científica Aplicada a Saúde	02	30	—
	Total	30	450	